

Martins Pereira.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO - PARTES:** Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça (CESSIONÁRIO) e o Município de Maracanaú (CEDENTE). **OBJETO:** formalizar a cessão de uso, do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, do imóvel situado à rua Edson Queiroz, s/n, Centro, Maracanaú-CE, com a finalidade de instalação e funcionamento da sede das Promotorias de Justiça e do DECON da Comarca de Maracanaú. **VIGÊNCIA:** 01.01.2013 até 31.12.2016. **ASSINATURAS:** 28 de janeiro de 2013. Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO, Procurador-Geral de Justiça do estado do Ceará; José Firmo Camurça Neto, Prefeito Municipal de Maracanaú. **TESTEMUNHAS:** 1- Emanuele Moreira. 2- Marciana Isabely Martins Pereira.

EDITAL N.º 01/2013

**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 48, inciso XXXIV e art. 35, § 3º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008, art. 11, inciso XXXII do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e Resolução nº 003/2012-CPJ, datada de 06/12/2012, publicada no DJE Edição 618, Caderno 1: Administrativo, de 07/12/2012.

**CONSIDERANDO** que o Conselho Superior do Ministério Público, em sua 3ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29/01/2013, **tomou conhecimento da declaração de suspeição apresentada no dia 28/01/2013, pela Senhora Procuradora de Justiça – Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira e da ausência de suplente para a devida substituição, persistido a necessidade de convocação de Promotor de Justiça da mais elevada entrância para compor o Conselho Superior do Ministério Público, decidiu pela publicação de Edital de convocação, ficando resguardadas as convocações anteriormente efetivadas;**

**CONSIDERANDO** que, consoante o disposto no inciso XIX do art. 48 da citada Lei Complementar, constitui atribuição legal do Conselho Superior do Ministério Público julgar os recursos interpostos contra as decisões da Comissão de Concurso de ingresso na carreira;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de impedimento e/ou suspeição dos integrantes do Conselho Superior do Ministério Público, cuja ocorrência deve ser formalmente declarada com vistas às respectivas substituições, nos termos do art. 212, inciso VI e 215, ambos da referida Lei Complementar;

**CONSIDERANDO** a previsão legal de convocação de Promotor de Justiça da mais elevada entrância para substituir Procurador de Justiça, nos casos de afastamento, licença ou impedimento legal, conforme art. 65 da Lei Federal nº 8.625/93 c/c os arts. 63, IV, 212; VI; e 215, todos da Lei Complementar Estadual nº 72/2008;

**CONSIDERANDO** que todos os Conselheiros integrantes do Conselho Superior do Ministério Público estão impedidos/suspeitos para julgar os recursos interpostos contra as decisões da Comissão do Concurso para o ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do § 3º do art. 35 da Lei Complementar nº 72/2008, serão considerados suplentes dos membros que compõem o Conselho Superior do Ministério Público os membros do Colégio de Procuradores de Justiça que não manifestarem recusa expressa, obedecida a ordem de antiguidade no cargo e ressalvadas as hipóteses de inelegibilidades;

**CONSIDERANDO** que todos os integrantes do Colégio de Procuradores de Justiça também se encontram impedidos/suspeitos para julgar os recursos interpostos contra as decisões da Comissão do Concurso para o ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** que, na falta de número suficiente de suplentes, o Colégio de Procuradores de Justiça disciplinou a matéria, mediante a aprovação da Resolução nº 003/2012;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Superior do Ministério Público é composto pelo Procurador-Geral de Justiça e pelo Corregedor-Geral, membros natos, e por 7 (sete) Procuradores de Justiça não afastados da carreira e escolhidos através de eleição, conforme previsto no art. 3º e seguintes do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, e funciona sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça.

**CONSIDERANDO** que a convocação de Promotor de Justiça da mais elevada entrância para compor o Conselho Superior do Ministério Público poderá ser realizada de ofício, por ato do Procurador-Geral, por solicitação de Procurador de Justiça ou por deliberação do Colegiado, em número necessário ao atendimento do quórum regimental afeto ao caso em julgamento.

**CONSIDERANDO** os impedimentos e suspeições apresentados pelo membros do Conselho Superior do Ministério Público e do Colégio de Procuradores de Justiça, para julgar recursos interpostos contra decisões da Comissão do Concurso para ingresso na carreira para Membro do Ministério Público do Estado de Entrância Inicial.

**RESOLVE convocar 1 (um) Promotor de Justiça da mais elevada Entrância para integrar o Conselho Superior do Ministério Público**, em virtude dos impedimentos e suspeições apresentados pelos membros do Conselho Superior do Ministério Público e do Colégio de Procuradores de Justiça, com a finalidade de julgar recursos interpostos contra decisões da Comissão do Concurso para ingresso na carreira para Membro do Ministério Público do Estado de Entrância Inicial, devendo os interessados se manifestarem por escrito, **no prazo de cinco (5) dias**, na forma do art. 48, § 1º, da Lei Complementar nº 72/2008, a contar da publicação do presente edital no Diário da Justiça, anexando ao pedido uma declaração pessoal constando atender às exigências previstas no art. 99, IV, da Lei Complementar nº 72/2008 c/c o art. 6º, I, da Resolução nº 40/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, **ficando resguardadas as convocações anteriormente efetivadas.**

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 29 de janeiro de 2013. Eu, (**Sildene Lima Barros**) Assessora Técnica da Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. **SUBSCREVO: (Sandra Viana Pinheiro)** Secretária dos Órgãos Colegiados. **VISTO: (Benon Linhares Neto)** Procurador de Justiça, Conselheiro Decano e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício.

#### **RESOLUÇÃO Nº 06/2013**

**O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 17, do Regimento Interno do CSMP, em sua 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29/01/2013, à unanimidade dos presentes, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA A VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL.**

**CONSIDERANDO** a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de **PROMOÇÃO e REMOÇÃO**, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Inicial foi a Promotoria de Justiça da Comarca de Madalena pelo critério de Merecimento, mediante Resolução nº 007/2011, de 01/11/2011, publicada no Diário da Justiça, edição nº 351 de 09/11/2011.

RESOLVE tornar pública a VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL, na forma abaixo elencadas: **ENTRÂNCIA INICIAL**

ORDEM	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	MOTIVO DA VACÂNCIA	CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO
	Promotoria de Justiça da Comarca de Carnaubal	Vaga ocorrida em face da Remoção da Promotora de Justiça, Dra. Roselita Nogueira Vieira Albuquerque Troccoli para a Promotoria de Justiça da Comarca de Acarape, em 16/12/2011.	ANTIGUIDADE
	Promotoria de Justiça da Comarca de Santana do Cariri	Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Dr. Bismarck Soares Rodrigues para a Promotoria de Justiça da Comarca de Groaíras, em 16/12/2011.	MERECIMENTO
	Promotoria de Justiça da Comarca de Reriutaba	Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Dr. André Clark Nunes Cavalcante para a Promotoria de Justiça da Comarca de Paraipaba, em 16/12/2011.	ANTIGUIDADE
	Promotoria de Justiça da Comarca de Cruz	Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Dr. Leo Junqueira Ribeiro de Alvarenga para a Promotoria de Justiça da Comarca de Barreira, em 16/12/2011.	MERECIMENTO
	Promotoria de Justiça da Comarca de Barro	Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Dr. David Moraes da Costa para a Promotoria de Justiça da Comarca de Farias Brito, em 16/12/2011.	ANTIGUIDADE
	Promotoria de Justiça da Comarca de Santana do Acaraú	Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Dr. Igor Pereira Pinheiro da Costa para a Promotoria de Justiça da Comarca de Trairi, em 16/12/2011.	MERECIMENTO
	Promotoria de Justiça da Comarca de Caridade	Vaga ocorrida em face da Remoção da Promotora de Justiça, Dra. Fernanda Andrade Mendonça para a Promotoria de Justiça da Comarca de Pindoretama, em 21/12/2011.	ANTIGUIDADE
	Promotoria de Justiça da Comarca de Chorozinho	Vaga ocorrida em face da Remoção da Promotora de Justiça, Dra. Maurícia Marcela Cavalcante Mamede Furlani para a Promotoria de Justiça da Comarca de Horizonte, em 21/12/2011.	MERECIMENTO
	Promotoria de Justiça da Comarca de Jijoca de Jericoacoara	Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Dr. Rodrigo Manso Damasceno para a Promotoria de Justiça da Comarca de Orós, em 21/12/2011.	ANTIGUIDADE
	Promotoria de Justiça da Comarca de Catarina	Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Dr. Patrick Augusto Correia de Oliveira para a Promotoria de Justiça da Comarca de Acaraú, em 26/12/2011.	MERECIMENTO
	Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaratama	Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Dr. Luiz Dionísio de Melo Júnior para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaruana, em 02/01/2012.	ANTIGUIDADE
	Promotoria de Justiça da Comarca de Iracema	Vaga ocorrida em face da Remoção da Promotora de Justiça, Dra. Maria Alice Diógenes Pinheiro para a Promotoria de Justiça da Comarca de Marco, em 02/01/2012.	MERECIMENTO
	Promotoria de Justiça da Comarca de Aiuaíba	Vaga ocorrida em face da remoção do Senhor Promotor de Justiça, Dr. Marcelo Cochrane Santiago Sampaio para a Promotoria de Justiça da Comarca de Tamboril, em 02/01/2012.	ANTIGUIDADE
	Promotoria de Justiça da Comarca de Ararendá	Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Dr. Felipe Moreira Seabra para a Promotoria de Justiça da Comarca de Guaraciaba do Norte, em 02/01/2012.	MERECIMENTO
	Promotoria de Justiça da Comarca de Amontada	Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Dr. Gustavo Pereira Jansen de Mello para a Promotoria de Justiça da Comarca de Madalena, em 05/01/2012.	ANTIGUIDADE
	Promotoria de Justiça da Comarca de Tabuleiro do Norte	Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Dr. Anibal Ferreira Cardoso para a Promotoria de Justiça da Comarca de Itapiúna, em 06/01/2012.	MERECIMENTO

Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Santo	Vaga ocorrida em face da Remoção da Promotor de Justiça, Dr. Marlon Welter para a Promotoria de Justiça da Comarca de Capistrano, em 09/01/2012.	ANTIGUIDADE
Promotoria de Justiça da Comarca de Jardim	Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Dr. Leonardo Gurgel Carlos Pires para a Promotoria de Justiça da Comarca de Missão Velha, em 09/01/2012.	MERECIMENTO
Promotoria de Justiça da Comarca de Ibiapina	Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Dr. Venusto da Silva Cardoso para a Promotoria de Justiça da Comarca de Meruoca, em 09/01/2012.	ANTIGUIDADE
Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Oriente	Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Dr. Marcos Augusto Brandalise para a Promotoria de Justiça da Comarca de Morrinhos, em 09/01/2012.	MERECIMENTO
Promotoria de Justiça da Comarca de Saboeiro	Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Dr. Leonardo Marinho de Carvalho Chaves para a Promotoria de Justiça da Comarca de Caririaçu, em 10/01/2012.	ANTIGUIDADE
Promotoria de Justiça da Comarca de Campos Sales	Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Dr. Sérgio Henrique de Almeida Leitão para a Promotoria de Justiça da Comarca de São Luis do Curu, em 09/04/2012.	MERECIMENTO
Promotoria de Justiça da Comarca de Morrinhos	Vaga ocorrida em face da exoneração a pedido do Senhor Promotor de Justiça - Dr. Marcos Augusto Brandalise, conforme Ato n.º 113/2012, datado de 14/11/2012, com efeito a partir do dia 25/11/2012.	ANTIGUIDADE
Promotoria de Justiça da Comarca de Pentecoste	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dra. Isabel Cristina Guerra Alves, para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maranguape de Entrância Intermediária, em 04/01/2013.	MERECIMENTO
Promotoria de Justiça da Comarca de Pacoti	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr. Alber Castelo Branco, para a Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Baturité de Entrância Intermediária, em 04/01/2013.	ANTIGUIDADE
Promotoria de Justiça da Comarca de Redenção	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dra. Cristiane Alves de Albuquerque Lomônaco, para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aquiraz de Entrância Intermediária, em 04/01/2013.	MERECIMENTO
Promotoria de Justiça da Comarca de Gaiúba	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dra. Denise Boudoux de Mendonça, para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel de Entrância Intermediária, em 04/01/2013.	ANTIGUIDADE
Promotoria de Justiça da Comarca de Mulungu	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dra. Lucy Antoneli Domingos Araújo Gabriel da Rocha, para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canindé de Entrância Intermediária, em 04/01/2013.	MERECIMENTO
Promotoria de Justiça da Comarca de Pindoretama	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dra. Fernanda Andrade Mendonça, para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel de Entrância Intermediária, em 04/01/2013.	ANTIGUIDADE
Promotoria de Justiça da Comarca de Irauçuba	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr. Francisco Ismael Capibaribe de Sousa, para a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aracati de Entrância Intermediária, em 04/01/2013.	MERECIMENTO
Promotoria de Justiça da Comarca de Barroquinha	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dra. Márcia Lopes Pereira para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo Santo de Entrância Intermediária, em 04/01/2013.	ANTIGUIDADE
Promotoria de Justiça da Comarca de Chaval	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr. Franke José Soares Rosa, para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo Santo de Entrância Intermediária, em 04/01/2013.	MERECIMENTO

	Promotoria de Justiça da Comarca de Paraipaba	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr. André Clark Nunes Cavalcante, para a Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Quixadá de Entrância Intermediária, em 04/01/2013.	ANTIGUIDADE
	Promotoria de Justiça da Comarca de Quixeré	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr. Cleiton Sena de Medeiros, para a 2ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Russas de Entrância Intermediária, em 04/01/2013.	MERECIMENTO
	Promotoria de Justiça da Comarca de Uruoca	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dra. Terezinha Antônia de Albuquerque Gomes, para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Granja de Entrância Intermediária, em 04/01/2013.	ANTIGUIDADE
	Promotoria de Justiça da Comarca de Ipaumirim	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr. Thiago Marques Vieira para a Promotoria de Justiça da Comarca de Icó de Entrância Intermediária, em 04/01/2013.	MERECIMENTO
	Promotoria de Justiça da Comarca de Ibicuitinga	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dra. Eliane Silveira Macêdo, para a Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tianguá de Entrância Intermediária, em 04/01/2013.	ANTIGUIDADE
	Promotoria de Justiça da Comarca de Barreira	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr. Leo Junqueira Ribeiro de Alvarenga, para a 2ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Quixadá de Entrância Intermediária, em 04/01/2013.	MERECIMENTO
	Promotoria de Justiça da Comarca de Mauriti	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr. André Luiz Simões Jácome, para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Várzea Alegre de Entrância Intermediária, em 04/01/2013.	ANTIGUIDADE
	Promotoria de Justiça da Comarca de Assaré	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr. Edgard Jurema de Medeiros, para a Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Lavras da Mangabeira de Entrância Intermediária, em 04/01/2013.	MERECIMENTO
	Promotoria de Justiça da Comarca de Caririáçu	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr. Leonardo Marinho de Carvalho Chaves, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Lavras da Mangabeira de Entrância Intermediária, em 04/01/2013.	ANTIGUIDADE
	Promotoria de Justiça da Comarca de Marco	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dra. Maria Alice Diógenes Pinheiro, para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Acopiara de Entrância Intermediária, em 04/01/2013.	MERECIMENTO
	Promotoria de Justiça da Comarca de Bela Cruz	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr. Francisco Elnatan Carlos de Oliveira Júnior, para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quixadá de Entrância Intermediária, em 04/01/2013.	ANTIGUIDADE
	Promotoria de Justiça da Comarca de Trairi	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr. Igor Pereira Pinheiro, para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quixeramobim de Entrância Intermediária, em 04/01/2013.	MERECIMENTO
	Promotoria de Justiça da Comarca de Coreaú	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr. Ítalo Souza Braga, para a 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Tianguá de Entrância Intermediária, em 04/01/2013.	ANTIGUIDADE
	Promotoria de Justiça da Comarca de Monsenhor Tabosa	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr. Fábio Manzano para a Promotoria de Justiça da Comarca de Ipu de Entrância Intermediária, em 04/01/2013.	MERECIMENTO
	Promotoria de Justiça da Comarca de Forquilha	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dra. Valeska Catunda Bastos, para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tauá de Entrância Intermediária, em 04/01/2013.	ANTIGUIDADE

	Promotoria de Justiça da Comarca de Tamboril	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr. Marcelo Cochrane Santiago Sampaio, para a Promotoria de Justiça da Comarca de São Benedito de Entrância Intermediária, em 04/01/2013.	MERECIMENTO
	Promotoria de Justiça da Comarca de Itarema	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr. Iuri Rocha Leitão, para a Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Senador Pompeu de Entrância Intermediária, em 04/01/2013.	ANTIGUIDADE
	Promotoria de Justiça da Comarca de Frecheirinha	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dra. Caroline Rodrigues Jucá, para a 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Quixadá de Entrância Intermediária, em 04/01/2013.	MERECIMENTO
	Promotoria de Justiça da Comarca de Pereiro	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr. Sandoval Batista Freire, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Independência de Entrância Intermediária, em 04/01/2013.	ANTIGUIDADE
	Promotoria de Justiça da Comarca de Varjota	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr. João Batista Sales Rocha Filho, para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Russas de Entrância Intermediária, em 04/01/2013.	MERECIMENTO
	Promotoria de Justiça da Comarca de Orós	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr. Rodrigo Manso Damasceno, para a 2ª Promotoria de Justiça da Auxiliar Comarca de Crateús de Entrância Intermediária, em 04/01/2013.	ANTIGUIDADE
	Promotoria de Justiça da Comarca de Acaraú	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr. Patrick Augusto Correa de Oliveira, para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mombaça de Entrância Intermediária, em 07/01/2013.	MERECIMENTO
	Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Olinda	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr. Naelson Barros Marques Júnior, para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Acopiara de Entrância Intermediária, em 15/01/2013.	ANTIGUIDADE

Registre-se e Publique-se. PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2013. BENONLINHARES NETO Procurador de Justiça, Conselheiro Decano e Presidente do CSMP em exercício

#### RESOLUÇÃO Nº 07/2013

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 17, do Regimento Interno do CSMP, em sua 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29/01/2013, à unanimidade dos presentes, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA A VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA.**

**CONSIDERANDO** a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de **PROMOÇÃO e REMOÇÃO**, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

**CONSIDERANDO AINDA** que a última classificação na Entrância Intermediária foi a **Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Senador Pompeu pelo critério de Antiquidade**, mediante Resolução nº 008/2011, de 01/11/2011, publicada no Diário da Justiça, edição nº 351 de 09/11/2011.

**RESOLVE** tornar pública a **VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**, na forma abaixo elencadas: **ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**

ORDEM	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	MOTIVO DA VACÂNCIA	CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO
	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Baturité	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr(a). Iertes Meyre Gondim Pinheiro, para a 39ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza (25ª Vara JECC) de Entrância Final, em 07/01/2013.	MERECIMENTO - será ofertada primeiramente para Remoção por Antiquidade
	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Massapê	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr(a). Manuel Adelfo de Faanha e Gonçalves, para a 1ª Promotoria de Justiça de Sucessões da Comarca de Fortaleza de Entrância Final, em 07/01/2013.	ANTIGUIDADE por Promoção

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itaipoca	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr(a). <b>Patrícia Tito Fernandes</b> , para a 5ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca de Fortaleza de Entrância Final, em 07/01/2013.	MERECIMENTO - será ofertada primeiramente para <b>Remoção por Merecimento</b>
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Russas	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr(a). <b>Aulo Silvio Braz Peixoto da Silva</b> , para a 3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza de Entrância Final, em 07/01/2013.	ANTIGUIDADE DE Promoção por Antiguidade
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Eusébio	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr(a). <b>André Araújo Barbosa</b> , para a 38ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza (com atuação perante a 24ª unidade do JECC de Fortaleza) de Entrância Final, em 07/01/2013.	MERECIMENTO - será ofertada primeiramente para <b>Remoção por Antiguidade</b>
Promotoria de Justiça da Comarca de Uruburetama	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr(a). <b>Camilla Gomes Barbosa</b> , para a 34ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza (3ª Vara Execuções Criminais e Corregedorias de Presídios) de Entrância Final, em 07/01/2013.	ANTIGUIDADE DE Promoção por Antiguidade
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aracati	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr(a). <b>Cledson Ramos Bezerra</b> , para a 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caucaia de Entrância Final, em 07/01/2013.	MERECIMENTO - será ofertada primeiramente para <b>Remoção por Merecimento</b>
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aquiraz	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr(a). <b>Ricardo Rabelo de Moraes</b> , para a 2ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Maracanaú de Entrância Final, em 07/01/2013.	ANTIGUIDADE DE Promoção por Antiguidade
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapajé	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr(a). <b>Wander de Almeida Timbó</b> , para a 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sobral de Entrância Final, em 07/01/2013.	MERECIMENTO - será ofertada primeiramente para <b>Remoção por Antiguidade</b>
Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itaipoca	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr(a). <b>Leonardo Moraes Bezerra Sobreira de Santiago</b> , para a 33ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza (2ª Vara Execuções Criminais e Corregedorias de Presídios) de Entrância Final, em 07/01/2013.	ANTIGUIDADE DE Promoção por Antiguidade
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Russas	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr(a). <b>Hugo José Lucena de Mendonça</b> , para a Promotoria de Justiça Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caucaia de Entrância Final, em 07/01/2013.	MERECIMENTO - será ofertada primeiramente para <b>Remoção por Merecimento</b>
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Quitéria	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr(a). <b>Elton Wanderley Leal</b> , para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caucaia de Entrância Final, em 07/01/2013.	ANTIGUIDADE DE Promoção por Antiguidade
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Morada Nova	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr(a). <b>Daniel Isídio de Almeida Júnior</b> , para a 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracanaú de Entrância Final, em 07/01/2013.	MERECIMENTO - será ofertada primeiramente para <b>Remoção por Antiguidade</b>
1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Crateús	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr(a). <b>Francisco Roberto Caldas Nogueira Pinheiro</b> , para a 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Sobral de Entrância Final, em 07/01/2013.	ANTIGUIDADE DE Promoção por Antiguidade

**Registre-se e Publique-se.** PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2013. **BENONLINHARES NETO** Procurador de Justiça, Conselheiro Decano e Presidente do CSMP em exercício

**RESOLUÇÃO Nº 08/2013**

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 17, do Regimento Interno do CSMP, em sua 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29/01/2013, à unanimidade dos presentes, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA A VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL.**

**CONSIDERANDO** a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de **PROMOÇÃO** e **REMOÇÃO**, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

**CONSIDERANDO AINDA** que a última classificação na Entrância Final foi a **18ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza pelo critério de Antiguidade, mediante Resolução nº 04/2012, de 27/11/2012, publicada no Diário da Justiça, edição nº 611 de 28/11/2012.**

**RESOLVE** tornar pública a **VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL**, na forma abaixo elencadas: **ENTRÂNCIA FINAL**

ORDEM	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	MOTIVO DA VACÂNCIA	CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO
1ª	Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Maracanaú	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, <b>Dr(a). Nestor Alexandre de Souza Júnior</b> , para a 2ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza de <b>Entrância Final em 07/01/2013.</b>	<b>MERECIMENTO</b> - será ofertada primeiramente para <b>Remoção por Merecimento</b>
1ª	Promotoria de Justiça da Comarca de Sobral	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, <b>Dr(a). Juliana Cronemberger de Negreiros Moura</b> , para a Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Sobral de <b>Entrância Final em 07/01/2013.</b>	<b>ANTIGUIDADE</b> por <b>Promoção</b> por <b>Antiguidade</b>

**Registre-se e Publique-se.** PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2013. **BENONLINHARES NETO** Procurador de Justiça, Conselheiro Decano e Presidente do CSMP em exercício

## PORTARIA Nº 104/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará *c/c* a Lei Complementar 115, de 19 de novembro de 2012, regulamentada através do Provimento 185/2012,

**RESOLVE DESIGNAR O(A) Dr. Haley de Carvalho Filho**, Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracanaú (3ª Promotoria Cível) para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, representar o Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Maracanaú, no período de 15/01/2013 a 07/02/2013, fazendo jus ao pagamento de ajuda de custo, por exercício cumulativo de funções.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 4 de janeiro de 2013.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 105/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE REVOGAR** a Portaria nº 1845/2012, de 27 de abril de 2012, que **DESIGNOU O (A) Dr. André Clark Nunes Cavalcante**, Promotor (a) de Justiça, titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Quixadá para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Trairi.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 4 de janeiro de 2013.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 106/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXIII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o item 27 do ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 4799/2012, de 29 de novembro de 2012, que DESIGNOU O (A) Dr. Irapuan da Silva Dionizio Júnior**, Promotor de Justiça, titular da 2ª Promotoria de Justiça Auxiliar